INSTRUÇÃO NORMATIVA CESU 001, DE 06 FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o procedimento para as designações de Diretores para as Faculdades de Tecnologia, Fatecs, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS para o 1º semestre de 2018.

A Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu, no uso de suas atribuições e em consonância ao disposto na Lei Complementar 1.044/2008, alterada pela Lei Complementar 1.240/2014 e nos termos dos Artigos 14 e 15, §§ 1º ao 8º do Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016, republicada em 17-01-2017, expede a seguinte

Instrução Normativa:

Artigo 1º - A presente Instrução Normativa tem por objetivo dispor sobre os procedimentos para as designações de Diretores para as Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em face dos termos da Lei Complementar 1.044/2008, alterada pela Lei Complementar 1.240/2014, que estabelece que o Diretor da Fatec ocupa emprego público em confiança, privativo dos integrantes da classe de Professor de Ensino Superior das Fatecs.

Artigo 2º - Nos termos regimentais, o Diretor da Fatec é escolhido e designado pela Diretora Superintendente do Centro Paula Souza, com base em uma lista tríplice elaborada pela Congregação da Unidade de Ensino, de acordo com o resultado do processo de consulta estabelecido na Fatec.

Artigo 3º - Deverão ser constituídas Comissões Locais responsáveis pelo processo de consulta junto às Unidades de Ensino, indicadas pelos Diretores e apreciadas pelas respectivas Congregações.

Artigo 4º - Comporão a lista tríplice os três candidatos mais votados na consulta realizada pela Fatec, envolvendo os três segmentos da comunidade acadêmica: docente, discente e técnico-administrativo.
§ 1º - Na hipótese de a relação de docentes com inscrições deferidas à participação do certame não alcançar o número de três, a consulta à comunidade acadêmica, na forma de votação não ocorrerá. Nesse caso, o Presidente da Congregação da Unidade de Ensino informará por Ofício dirigido à Superintendência apenas o(s) nome(s) do(s) candidato(s), competindo à Diretora Superintendente do CEETEPS designar o Diretor.

§ 2º - Na situação prevista no parágrafo anterior, a Diretora Superintendente poderá manter o(a) atual Diretor(a), designado(a) em caráter pro tempore ou, por tratar-se de emprego público em confiança, escolher outro professor que atenda aos termos legais e regimentais, para exercer as atividades, em caráter pro tempore.

Artigo 5º - A duração do mandato será de quatro anos, permitida uma única recondução consecutiva na mesma Fatec.

Artigo 6º - O processo de consulta, neste primeiro semestre de 2018 para as designações de Diretores de Fatec, será realizado nas unidades a seguir mencionadas e deverá obedecer ao cronograma unificado.

Assis	Diadema
Bauru	Guaratinguetá
Bebedouro	Itapira
Bragança Paulista	Jales
Campinas	Santo André
Carapicuíba	São Carlos
Catanduva	São Roque
Cotia	Sebrae

CRONOGRAMA

PERÍODOS	ATIVIDADES
Até 05/03/2018	Constituição e divulgação das Comissões Locais, para elaboração de listas tríplices para escolha de Diretores nas Faculdades de Tecnologia do CEETEPS.
06/03 a 12/03/2018	Inscrições dos candidatos junto à Comissão Local.
14/03/2018	Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições. Enviar à Comissão Central, por e-mail (cec@cps.sp.gov.br), a planilha com as informações dos candidatos inscritos.
15 e 16/03/2018	Período para interposição de recursos.
20/03/2018	Resultado dos julgamentos dos recursos.
22/03 a 28/03/2018	Divulgação das plataformas dos candidatos inscritos.
02 a 09/04/2018	Consulta à Comunidade Acadêmica (dia 09/04 até as 12h00)
09/04/2018	Apuração dos votos (a partir das 12h00)
10 a 16/04/2018	Elaboração da lista tríplice pela Congregação (convocar a reunião da Congregação, com antecedência)
16/04/2018	Encaminhamento da lista tríplice (Ofício do Diretor digitalizado), da planilha de apuração de votos e dos planos de gestão, por e-mail (cec@cps.sp.gov.br), à Comissão Central.
17 a 30/04/2018	Período de análise da lista tríplice, quando a Diretora Superintendente poderá se utilizar de instrumentos de apoio

	para a designação, tais como: entrevistas, dinâmicas e atividades presenciais e a distância.
02/05/2018	Designações pela Diretora Superintendente.
03 a 31/05/2018	Reunião da Congregação para apresentação do docente designado para assumir a Direção a partir de 1º/08/2018.
1º/08/2018	Início dos novos mandatos.

Artigo 7º - Nos termos do artigo 15, § 5º, do Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, não poderão exercer um terceiro mandato sequencial, na mesma Unidade de Ensino, os atuais Diretores de Fatec que estiverem no exercício do segundo mandato consecutivo.

Artigo 8º - Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos:
Anexo I - Resumo das providências que competem às unidades de ensino
Anexo II - Regulamento do Processo de Consulta
Anexo III - Abertura do Expediente
Anexo IV - Abertura – Processo de Consulta à Comunidade Acadêmica
Anexo V - Portaria de designação da Comissão Local
Anexo VI- Requerimento de Inscrição
Anexo VII - Declaração de atividades profissionais
Anexo VIII - Comunicado de deferimento
Anexo IX - Comunicado de indeferimento
Anexo X - Designação - Mesário
Anexo XI - Designação – Mesa Apuradora
Anexo XII – Ata de Votação
Anexo XIII – Ata de Apuração dos Resultados
Anexo XIV – Ata de Homologação dos Resultados
Anexo XV – Modelo de Cédula
Anexo XVI – Modelo de escala de Mesário
Anexo XVII – Modelo de lista de rubricas
Anexo XVIII – Planilha em Excel para contagem dos votos por peso
Anexo XIX – Exemplo de ponderação dos segmentos votantes

Artigo 9º - Os casos omissos serão decididos pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu.

Artigo 10 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.